

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº 123/2025 - AUTORIZAR A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS E MEIA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre o procedimento de concessão e pagamento de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Macau/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereadores desta Casa Legislativa para o cumprimento de missão institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para cada vereador, aos seguintes parlamentares, para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, em razão de deslocamento para missão institucional:

I - Robson Kelly Costa Pereira - R\$ 4.200,00

II - Jefersson Breno Varela da Silva - R\$ 4.200,00

Art. 2º O deslocamento ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

- Saída:
Data: 17 de dezembro de 2025
Horário: 15h
- Missão/Compromisso:
Período: 18 a 21 de dezembro de 2025
Horário: 9h às 16h
- Retorno:
Data: 21 de dezembro de 2025
Horário: 13h

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macau/RN, 15 de dezembro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 11101654

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/12/2025.
EDIÇÃO 2303. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>